PROJETO DE LEI Nº 63/2024

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024, na importância de até R$ 213.146,00 (duzentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 213.146,00 (duzentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação			
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
736 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
11		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
11.002.23.122.0017.2.059		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e Turismo	
836 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.146,00
		Total Suplementação:	213.146,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	213.146,00
Total Suplementação:	213.146,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.16 10:06:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Agropecuária:

1. Suplementação de despesa de Material de consumo para aquisição de tubulação para canalização da água dos poços artesianos perfurados na Linha Duarte e Linha Panizzon;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

2. Suplementação de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para contratação de empresa para desenvolver ação Grafite dos Viadutos e Trincheira no Município de Matelândia, enfatizando a importância da onça-pintada no nosso ecossistema, fortalecendo o cunho social e estimulando a educação ambiental. O projeto também pode possibilitar um aumento na arrecadação do ICMS ecológico, e contribuir para o desenvolvimento das ações turísticas do município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.16 10:07:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito